

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora **MARLENE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11200, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 06/09/2021 e 06/12/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2010 até 17/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de setembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora **LUCILAIR SANTOS ARAÚJO**, técnica em enfermagem, matrícula nº 11219, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 01/10/2021 e 01/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 03/04/1994 até 02/04/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal